CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229

Site:santanadavargem.mg.leg.br

Emenda Modificativa nº 4, de 18. agosto de 2025

"Insere o artigo 4ºA no Projeto de Lei Complementar nº 011, de 30 de junho de 2025."

Art. 1º. Insere o artigo 4º-A no Projeto de Lei Complementar nº 011, de 30 de junho de 2025 cuja redação é a seguinte:

"Art. 4ºA - Inserido o inciso XII no art.. 124 da Lei Complementar nº 022/2022 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Santana da Vargem – MG", que terá a seguinte redação:

XII – Um atestado médico, seja na condição de paciente, seja na condição de acompanhante, cuja duração seja somente pelo período referente ao dia da consulta."

JUSTIFICATIVA

A proposta busca evitar que o servidor perca o adicional assiduidade pela comparecimento no médico para realização de consulta cujo paciente seja o próprio servidor quando estiver na condição de acompanhante.

O atestado é limitado ao dia da consulta médica, não sendo abrangido pela exceção o atestado de mais de um dia.

Santana da Vargem – MG, 18/08/2025

Silmara Girlaine Honório
Vereadora